

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.013 • 21 Páginas

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 4171 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.3012/2019**,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marcílio Chaves Filho** do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário – Médico Clínico Geral, Classe 3ª, Padrão V, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 0117561-0-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1001-0001-4570

## Secretaria Extraordinária de Brasília

### PORTARIA N. 034/2019-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, tendo em vista o Memo n. 029/2019-GNAF/SEAB, de 20 de agosto de 2019 e Parecer n. 0018/2019-PGE/AP-BSB-DF, e

**Considerando** a abertura do Processo Administrativo n. 094/2018 que trata das dívidas com multas/infração de trânsito dos veículos da frota da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB;

Considerando o Parecer n. 018/2018 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá em Brasília que orienta abertura de sindicância para apuração das responsabilidades;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apuração das responsabilidades quanto as multas, infrações de trânsito e ausência de pagamento do seguro obrigatório dos veículos da frota desta Secretaria.

**Art. 2º** Designar a servidora **EURIDECE PACHECO RUELLA**, Servidora Pública Estadual, ocupante do Cargo de Professora, Classe E, Referência 4CE/03, matrícula 0112408-0-01 nomeada nesta Secretaria como Assessora Técnica Nível III na condição de Presidente, o senhor **MAURO DE LIMA SOUZA**, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Técnico em Segurança do Trabalho, nomeado nesta Secretaria como Assessor Técnico Nível I, matrícula n. 0005178-0 na condição de Secretário e a senhora **VÂNIA LUCY MACIEL OLIVEIRA BRITO**, Servidora Pública ocupante do Cargo de Professora do Ensino Básico do Ex-Território Federal do Amapá, classe D, Nível 301, matrícula SIAPE n. 1060350 na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados

**Art. 3º** Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Gestão desta Secretaria.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 01 de outubro de 2019.

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE  
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO  
AMAPÁ EM BRASÍLIA  
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO  
DECRETO N. 2675/2018-GEA  
HASH: 2019-1001-0001-4563

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 137/2019/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 124/CGE/AP de 18/09/2019.

**ONDE SE LÊ:** Auditoria na Secretaria de Saúde – SESA.  
**LEIA-SE:** Inspeção na Secretaria de Saúde – SESA.

Incluir a servidora **Marli Pereira da Silva** – Analista de Finanças e Controle, para compor a equipe de Inspeção na Secretaria de Saúde – SESA, designados pela Portaria n.º 124/CGE/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador Geral do Estado  
HASH: 2019-1001-0001-4556

## Defensoria Pública

### PORTARIA Nº.193/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto n.º 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, Chefe do Núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico dos Municípios, para atuar no atendimento às vítimas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a ocorrer no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Macapá, nos dias 01/10/2019 e 03/10/2019, nos termos do Art. 26, XIV da LC 86/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 30 de setembro de 2019.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto n.º 0620/2019  
HASH: 2019-1001-0001-4516

## Polícia Técnico-Científica

### JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

#### RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00100 no valor de **R\$ 46.020,00** da empresa **U.M. LIMA-ME**, correspondente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição.

2 – A motivo da justificativa e decorrente da urgência do pagamento em virtude da necessidade de continuidade dos serviços nas viaturas e que a suspensão dos mesmos poderá comprometer o desenvolvimento de nossas atividades.

3 – Se faz necessário que o **GEA**, através da **POLITEC**, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 30 de setembro de 2019  
Salatiel Guimaraes  
Diretor-Presidente da POLITEC  
HASH: 2019-1001-0001-4561

### JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

#### RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida

pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, **JUSTIFICA** nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00101 no valor de **R\$ 44.507,00** da empresa **J.E. TAVARES DE SOUZA-EPP**, correspondente ao fornecimento de material de limpeza para esta Instituição e suas seccionais, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo fornecimento de pneus para os veículos desta Instituição e suas seccionais.

2 – A necessidade de se manter estoque mínimo desse material em nossa Instituição, se faz necessário em virtude da reposição dos mesmos pelo desgaste natural, ocasionado pelo uso diário em viagens para realização de periciais, tanto na capital quando no interior.

3 – Se faz necessário que o **GEA**, através da **POLITEC**, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 30 de setembro de 2019.

Salatiel Guimarães

Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2019-1001-0001-4562

PUBLICIDADE

Outubro



Rosa



## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 763/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.5777/2019,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Rosa de Almeida Guterres** – Chefe da Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ, **Código CDS-3**, que exerceu cumulativamente e em substituição o cargo de Secretário Adjunto do Tesouro Nacional/SEFAZ, **Código CDS-4**, durante o impedimento do respectivo titular **Wellington de Carvalho Campos**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 12/08 a 08/09/2019.

Macapá-AP, 1º de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2019-1001-0001-4568

### PORTARIA Nº 764/2019 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130.101.0068.1038.5982/2019,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Maria do Socorro Xavier de Figueiredo Menezes** – Chefe da Coordenadoria de Ações estratégicas/CGE, **Código CDS-3**, que exerceu cumulativamente e em substituição o Cargo de Controlador Adjunto/CGE, **Código CDS-4**, durante o impedimento do respectivo titular **Vera de Nazaré Ferreira Diniz**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 18 a 27/09/2019.

Macapá-AP, 1º de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2019-1001-0001-4567

### PORTARIA Nº 945/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Liliane Lopes da Silva  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0089682-9-01  
QUINQUENIO : 24/03/2012 a 23/03/2017  
PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019, 03/02 a 03/03 e 01 a 30/07/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6175/2019.

SERVIDOR(A) : Manuela Siraiama Marques Duarte  
CARGO : Terapeuta Ocupacional  
MATRICULA : 0113519-8-01  
QUINQUENIO : 11/12/2013 a 10/12/2018  
PERÍODO(S) : 01/11 a 30/12/2019 e 01 a 30/07/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6179/2019.

SERVIDOR(A) : Marcia Sidele Dutra Fonseca  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0113544-9-01  
QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018  
PERÍODO(S) : 15/11 a 14/12/2019, 15/12/2020 a 13/01/2021 e 15/07 a 13/08/2021  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6180/2019.

SERVIDOR(A) : Marcos Marciano Castro Ribeiro  
CARGO : Técnico em Laboratório  
MATRICULA : 0086837-0-01  
QUINQUENIO : 27/03/2006 a 26/03/2011  
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6182/2019.

SERVIDOR(A) : Maria das Graças dos Santos Silva  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRICULA : 0033654-8-01  
QUINQUENIO : 28/08/2014 a 27/08/2019  
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6185/2019

Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.

DINALDO PEREIRA DA TRINDADE  
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,  
 Em Exercício.  
 HASH: 2019-1001-0001-4513

#### **PORTARIA Nº 946/09-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : Ieda Paula Gomes Rodrigues  
 CARGO : Auditor da Receita Estadual  
 MATRICULA : 0027179-9-01  
 QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018  
 PERÍODO(S) : 04/11 a 03/12/2019, 02 a 31/01 e 04/05 a 02/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3956/2019.

SERVIDOR(A) : Nazare Maria Homobono Brito  
 CARGO : Auditor da Receita Estadual  
 MATRICULA : 0027200-0-01  
 QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018  
 PERÍODO(S) : 13/11 a 12/12/2019 e 05/02 a 04/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5406/2019.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.

DINALDO PEREIRA DA TRINDADE  
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,  
 Em Exercício.  
 HASH: 2019-1001-0001-4514

#### **ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 7.012, de 30/09/2019, página 136.

#### **Onde se lê:**

Companhia de Eletricidade do Amapá

#### **Leia-se:**

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.

Mauriane Pacheco Cardoso  
 Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial  
 HASH: 2019-1001-0001-4569

#### **PORTARIA Nº 249 /2019-SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando 066/NIOE, edoc 164.521092/2019, de 09 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a comissão responsável pela elaboração das Normas de Matrícula e Calendário Escolar 2020 da Rede Estadual de Ensino.

**Dina Melo Guedes**- Coordenadoria-CEBEP/SEED

**Arlene Maria de Moraes Favacho**-Coordenadoria-CEESP/SEED

**Claudia Regina dos Santos Silva**-Coordenadoria-CODNOPE/SEED

**Jamile Ferreira da Costa Oliveira**-Gerente-PAAP/CODNOPE/SEED

**Ryan Muller Oliveira Santos**- Gerente-NIOE/CODNOPE/SEED

**Andréia Pinheiro de Carvalho**-Gerente-NEFEI/CEBEP/SEED

**Adriana Távora de Araújo**-Gerente-NEJA/CEESP

**Helizangela Carmo de Lima**-Chefe de Unidade-UREE/NIOE

**Maria do Carmo da Silva Pereira**-Técnica-NIOE/SEED

**Delson do Carmo Camarão**-Técnico-NIOE/SEED

**Rodrigo Araújo Oliveira**-Técnico-NATEP/SEED

**Lidiane Felix de Oliveira**-Técnica-ETI/SEED

**Maria José Vale de Sousa**-Técnica-NEJA/SEED

**Maria do Socorro Sales Sfair**-Técnica-NEI/CEESP

**Edmilsa Alves de Castro**-Técnica-NEM/CEBEP/SAPE

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado e terão seus efeitos suspenso após a finalização dos trabalhos da comissão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2019.

Maria Goreth da Silva e Sousa  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 0158/2018 – GEA  
 HASH: 2019-1001-0001-4520

#### **PORTARIA Nº. 250/2019 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO do Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0158/2018 de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, na Lei 1.907 de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação, a Lei 1.503 de 09 de julho de 2010, que dispõe sobre a Regulamentação

da Gestão Democrática Escolar e os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.896, de 25 de maio de 2015, que altera a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação e a Portaria nº 369/2016;

**CONSIDERANDO**, que compete a Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização de Políticas Educacionais - CODNOPE, através dos Núcleos de Assessoramento Técnico Pedagógico – NATEP e Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE, a elaboração e regulamentação de documentos norteadores necessários para o funcionamento pedagógico das escolas da Rede Estadual;

**CONSIDERANDO**, os documentos de caráter normativos, de acordo com a Resolução Nº 2 - CNE/CP/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a Resolução Nº15/2019 – CEE/AP, que estabelece normas e orienta a implementação do Referencial Curricular Amapaense - RCA da Educação Infantil e Ensino Fundamental das unidades escolares, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino;

**CONSIDERANDO**, a Lei 13.415/17 que propõe a reforma do Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** que há na Secretaria de Educação, um Grupo de Trabalho de Apoio a Implementação do Novo Ensino Médio, conforme Portaria nº 035/2019, bem como uma equipe Pró BNCC - Novo Ensino Médio, que pode contribuir de forma efetiva na construção das Matrizes Curriculares e Sistemática de Avaliação da Rede Estadual de Ensino,

#### RESOLVE:

**Art 1º.** Instituir a Comissão para Elaboração dos documentos normativos do Currículo da Rede Estadual, a partir das mudanças propostas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Referencial Curricular Amapaense – RCA em articulação com o Grupo de Trabalho de Apoio a Implementação do Novo Ensino Médio, no que compete a:

Matrizes Curriculares da Educação Básica e respectivas modalidades, e Educação Profissional;  
Sistemática de Avaliação;  
Relatórios e Fichas Diagnósticas de Registro Individual do aluno do Ciclo de Alfabetização que, oficialmente, ainda compreende turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e,  
Demais documentos norteadores.

**Art. 2º.** Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Comissão Técnica responsável pela Elaboração dos documentos normativos do Currículo da Rede Estadual em articulação, conforme citado no Art. 1º:

**José Almir Viana Nunes** (NATEP/ CODNOPE)  
**Katirene Terezinha Soares Dias** (NATEP/CODNOPE)

**Neiva Lana de Almeida Guimarães** ( UALF/NATEP)  
**Rodrigo Araújo de Oliveira** (NATEP/CODNOPE)  
**Felipe Barbosa Amaral** (NIOE/CODNOPE)  
**Joelma da Silva Melo** (NIOE/CODNOPE)  
**Elizangela Carmo de Lima** (NIOE/CODNOPE)  
**Marisol Tenório Alves** (NIOE/CODNOPE)  
**Renata Silva de Oliveira** ( PAAP/CODNOPE)  
**Socorro Sfair Fabiano Macial** (NEI/ CEESP)  
**Fabio Richard Pereira da Silva** (NEI/CEESP)  
**Marineide do Socorro Pereira de Barros** (NEJA/CEESP)  
**Diuza Pantoja Freitas** (NEES/ CEESP)  
**Sílvia Pegado** (NEER/ CEESP)  
**Ana Lúcia Araújo da Silva** (NEFEI/ CEBEP)  
**Hildete Margarida Rodrigues de Souza** (NEFEI/ CEBEP)  
**Ednair Tavares Brasão** (NEC/ CEESP)  
**Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva** (NEM/CEBEP)  
**Edmilsa Alves de Castro** (NEM / CEBEP)  
**Hayat Guimarães Freire Zouein** ( NEP/CEBEP)  
**Eliane Rocha Rodrigues** (COGEAMI)  
**Renê Marques Bruno** (COGEAMI)

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá, 25 setembro de 2019.  
**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018 - GEA  
HASH: 2019-1001-0001-4519

#### PORTARIA Nº 251/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158, de 26 de janeiro de 2018 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, Memorando nº 143/2019- SAPE (164.482673/2019) de 06 de junho de 2019, Memorando nº 27/2019 - ADINS/SEED (164.436662/2019) de 09 de abril de 2019 e Memorando nº 039/2019 – CEPE (164.461813/2019) de 14 de maio de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015 – Plano Estadual de Educação – PEE, para o decênio 2015 -2025, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário o monitoramento contínuo, bem como a avaliação periódica quanto ao cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação – PEE, no âmbito da Gestão da Secretaria de Estado da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.2º da Lei nº 1.907/2015 – Plano Estadual de Educação – PEE, que estabelece suas diretrizes para o período de 2015-2025;

**CONSIDERANDO** que no Art, 3º da Lei nº 1.907/2015 - Plano Estadual de Educação – PEE, estabelece que metas e respectivas estratégias deverão ser cumpridas até junho de 2015, obedecendo aos prazos estabelecidos nas mesmas;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário constituir Comissão de Assessoramento para atender o disposto no inciso I do Art. 6º da Lei nº 1.907/2015 – Plano Estadual de Educação – PEE, sendo a referida Comissão de caráter interno para o monitoramento do PEE pela Secretaria de Estado da Educação – SEED;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, Equipe Técnica para o monitoramento do Plano Estadual de Educação – PEE/ AP.

**Parágrafo único.** Observando o princípio da continuidade os membros da Equipe Técnica de monitoramento do PEE/AP, preferencialmente devem ser servidores efetivos e lotados nos setores da Gestão administrativa e pedagógica da SEED.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS, para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Estadual de Educação – PEE-AP:

**AILDO SANTOS DA SILVA – SAPE**  
**MARIA DE NAZARÉ FAÇANHA DA SILVA-SAPE**  
**ANA LÍCIA SÁ CAVALCANTE – ADINS**  
**HILDETE MARGARIDA RODRIGUES DE SOUZA- CEBEP**  
**EULEIDE FERRO RIBEIRO - ADINS**  
**GEORGE ERNESTO COLARES GONÇALVES – ADINS**  
**ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO PICAÑO**  
**ROSA IRENE MARÇAL VALENTE – ADINS**  
**ADRIANA TÁVORA DE ARAÚJO-CEESP**  
**HELENA LÚCIA PORTUGAL CORREA-CODNOPE/NIOE**  
**RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS-CODNOPE/NIOE**

**Art.3º.** A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Estadual de Educação do Amapá-PEE-AP, entre outras atribuições inerentes deverá:

- I – periodicamente apresentar ficha de monitoramento devidamente preenchida;
- II – elaboração de notas técnicas;
- III – elaboração de relatório anual de monitoramento;
- IV – análise dos relatórios anuais de monitoramento.

**Art. 4º.** O acompanhamento contínuo e a avaliação periódica do que trata o Art. 6º da Lei nº 1.907/2015 será regularmente supervisionada pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Direção Superior Colegiada, através dos Conselhos, e Singular, através da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria Adjunta de Política de Educação e Secretaria Adjunta de Apoio a Gestão,

para fins do que estabelece o Parágrafo único do referido artigo, conforme os resultados apresentados pela equipe Técnica de Acompanhamento no que estabelece a presente Portaria.

**Art. 5º.** Revogar a Portaria nº 028/2018-SEED, de 19 de fevereiro de 2018.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá- AP, 25 de setembro de 2019.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018-GEA  
HASH: 2019-1001-0001-4521

**PORTARIA Nº 248/2019 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Memorando nº 84/2019- NEP/SEED (edoc nº 164.518110/2019), de 20 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.214 de 12 de julho de 2017 – GEA que dispõe sobre a reformulação das diretrizes do Programa Amapá Jovem, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4364 de 16 de novembro de 2017 – GEA que regulamenta o Programa Amapá Jovem e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Art. 15, Inciso II, do Decreto nº 4364/2017 – GEA que descreve as competências da Secretaria de Estado da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Equipe para compor a Comissão responsável pelo Acompanhamento do Programa Amapá Jovem vinculada ao Núcleo de Educação Profissional – NEP/CEBEP/SAPE/SEED, sob a presidência do primeiro membro:

**DANIELLE QUINTAS DE LIMA – NEP;**  
**JOANA DARC BORGES DE ALCANTÁRA – NEP;**  
**ANTONIO ROBERTO CASTRO CORREA – NEP;**  
**HAYAT GUIMARAES FREIRE ZOUJIN – NEP;**  
**DORIELZAMO MONTEIRO DE CAMPOS – NEP;**  
**PATRICIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS BARRETO –**  
**CVEDUC;**  
**JAIRO CANAVIEIRA DE OLIVEIRA – NEJA.**

**Art. 2º** - A Comissão de Acompanhamento do Programa Amapá Jovem terá como atribuições:

Promover a avaliação e o monitoramento do desempenho dos monitores;  
 Coordenar a formação continuada dos integrantes do programa de monitores em articulação com a CRH/SEED;  
 Acompanhar o boletim de frequência dos monitores integrantes do programa de monitoria;  
 Propor, formular, executar e apoiar o desenvolvimento de atividades previstas no programa;  
 Apoiar a participação juvenil nas políticas públicas na área da educação;  
 Acompanhar a execução dos Projetos Pedagógicos dos cursos previstos no programa;  
 Participar dos processos seletivos para monitores;  
 Participar das reuniões referentes ao programa, quando convidados;  
 Produzir relatórios gerenciais.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria nº 079/2019- SEED, de 23 de abril de 2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de setembro de 2019.  
 MARIA GORETH SILVA E SOUSA  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 0158/2018 – GEA  
 HASH: 2019-1001-0001-4518

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 100/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 061/2019- CPSMA/SDC, de 21 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Autorizar** o deslocamento das servidoras, **Rojane Gomes Martel** – Gerente de Núcleo de Elaboração de Projetos Técnicos Sociais, **Ana Vitória Ribeiro Bezerra**, Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão Integrada de Resíduos, **Geane Helena Gusmão de Azevedo**, Gerente de Geoprocessamento e **Ana Ruth do Rosário Souza**, Engenheira Sanitarista até ao Município de Tartarugalzinho, no período de 02 a 06 de

setembro 2019, com o objetivo de visita técnica na sede municipal para execução da Aplicação dos Questionários que irá subsidiar a Elaboração do Diagnóstico Técnico Participativo, peça técnica que compõe a elaboração do Plano de Mobilização Social, produto que compõe o PMSGIRS do Município de Tartarugalzinho-AP.

**Art. 2º** - Na oportunidade informamos que o Servidor **Raimundo Prazeres dos Santos**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará as Servidoras até ao Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
 HASH: 2019-1001-0001-4546

### PORTARIA N.º 119/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 076/2019- CPSMA/SDC, de 10 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Autorizar** o deslocamento da servidora, **Ana Ruth do Rosário Souza** – Engenheira Sanitarista, no período de 17/09/2019 a 20/09/2019, com o objetivo de executar a Caracterização dos resíduos Sólidos e Aspectos Econômicos (Levantar a estrutura de receita da Prefeitura ao longo dos últimos quatro anos e as despesas e formas de remuneração dos processos atuais da prestação de serviços no setor de Resíduos Sólidos) do Município de Tartarugalzinho.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
 HASH: 2019-1001-0001-4547

### PORTARIA N.º 120/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001,



e tendo em vista o teor do Mem. nº. 032/2019- Chefia de Gabinete/SDC, de 16 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento do servidor, **Ary da Silveira Barros**, ocupante de Cargo de Gerente de Articulação Institucional/SDC, até ao Município de Tartarugalzinho, no período de 13.09.2019 a 14.09.2019, o qual vai conduzir o veículo que transportará o Secretário/SDC até ao Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2019-1001-0001-4548

**PORTARIA N.º 121/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0033/2019- Chefia de Gabinete/SDC, de 16 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Emanoel de Jesus dos Santos de Oliveira** – Chefe de Gabinete, **Criscia Tania Correa Moraes** – Chefe de Unidade de Contratos e Convênios e **Ary da Silveira Barros** – Gerente de Articulação Institucional até ao Município de Tartarugalzinho, no período de 17/09/2019 a 19/09/2019, com o objetivo de assessorar o Excelentíssimo Secretário/SDC, na Cerimônia de entrega do CER – Centro Especializado em Reabilitação, bem como de assinaturas de Convênio com o Município.

**Art. 2º** - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até ao Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2019-1001-0001-4549

**PORTARIA N.º 126/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0030/2019- CPH/SDC, de 16 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento dos servidores, **Marcos Antônio de Oliveira Coutinho** – Analista em Infraestrutura e **Renan Gonçalves de Souza** – Gerente de Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos até ao Município de Tartarugalzinho, no período de 16/09/2019 a 18/09/2019, com o objetivo de fazer visita técnica de verificação do funcionamento do **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NOMUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO – AP**, no qual a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades conveniou com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP através do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018-SDC de OBRAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA COM ALIMENTADORES E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO – AP**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2019-1001-0001-4550

**PORTARIA N.º 127/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 007/2019- SEC-ADJ/SDC, de 16 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento do servidor, **Renildo Pantoja Alberto**, ocupante de Cargo de Gerente de Projetos Temporários/SDC, até ao Município de Tartarugalzinho, no dia 17.09.2019, o qual vai acompanhar o Exmo. Senhor Secretário Adjunto nas assinaturas de convênios entre Governo do Estado e Prefeitura de Tartarugalzinho.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1001-0001-4551

#### **PORTARIA N.º 128/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 074/2019- CPSMA/SDC, de 10 de setembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento das servidoras, **Bianca Matos de Almeida**, ocupante do Cargo de Gerente de Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental e **Thayane Freitas Bezerra**, ocupante do Cargo Gerente de Núcleo de Gestão Programas Habitacionais, até ao Município de Tartarugalzinho, no período de 18.09.2019 a 20.09.2019, com objetivo de fazer levantamento das áreas de expansão do Município e o mapeamento das lixeiras viciadas.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1001-0001-4552

### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **CANCELAMENTO DE CONVÊNIO**

Termo de Cancelamento do Convênio nº 011/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria da Estado da Infraestrutura como **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Itaubal como **CONVENENTE**, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados, a Construção de muro e urbanização da área do entorno da Unidade Básica de Saúde do Município de Itaubal; para os fins nele declarados

Considerando-se razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, representada neste ato por seu respectivo Secretário, Senhor **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, RG nº 2.231.951-SSP/PA, CPF nº 370.640.372-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0790/2018-GEA, resolve nos Termos do **DESPACHO** de fls. 121,

do processo nº 196.212042/2017-SEINF, pelo presente **TERMO DE CANCELAMENTO**, extinguir a relação jurídica firmada através do Convênio nº 011/2018-SEINF/PMI, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de muro e urbanização da área do entorno da Unidade Básica de Saúde do Município de Itaubal/AP.

Macapá, 17/09/2019  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto 0790/2018-GEA  
HASH: 2019-1001-0001-4522

#### **CANCELAMENTO DE CONVÊNIO**

Termo de Cancelamento do Convênio nº 012/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria da Estado da Infraestrutura como **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Itaubal como **CONVENENTE**, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados, a Construção de passarelas em madeira de lei em diversas comunidades: Puraquê, Jupati, Ipixuna Grande, Siriúba e Aracú, no município de Itaubal; para os fins nele declarados

Considerando-se razões de interesse público, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, representada neste ato por seu respectivo Secretário, Senhor **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, RG nº 2.231.951-SSP/PA, CPF nº 370.640.372-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0790/2018-GEA, resolve nos Termos do **DESPACHO** de fls. 93, do processo nº 196.176846/2018-SEINF, pelo presente **TERMO DE CANCELAMENTO**, extinguir a relação jurídica firmada através do Convênio nº 012/2018-SEINF/PMI, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de passarelas em madeira de lei em diversas comunidades: Puraquê, Jupati, Ipixuna Grande, Siriúba e Aracú, no município de Itaubal.

Macapá, 17/09/2019  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto 0790/2018-GEA  
HASH: 2019-1001-0001-4523

#### **AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA CARTA CONVITE Nº 004/2019-CPL/SEINF/GEA.**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **RESULTADO** da fase externa da licitação da Carta Convite nº 004/2019-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.005, seção 02, página 38, cujo objeto é a Obra de Construção do Pedestal para a Instalação da Imagem de São José, no Município

de Macapá-AP. Processo nº 196.377664/2019-SEINF.

**MOTIVO: DESERTA.**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 004/2019-CPL/SEINF.**

Dia: 11/10/2019 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.

**OBJETO:** Obra de Construção do Pedestal para a Instalação da Imagem de São José, no Município de Macapá-AP.

**Processo nº 196.377664/2019-SEINF.**

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA  
HASH: 2019-1001-0001-4512

**ERRATA DO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019- CLC/GEA**

**ERRATA** do termo de adesão da ata de registro de preço Nº 012/2019- CLC/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como **CONTRATANTE** e a empresa **OFFICE PAPPELARIA EIRELI**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6970 do dia 31/07/2019 que circulou em 01/08/2019.

**ONDE SE LÊ:**

**AUTORIZO** a adesão da ata de registro de preço Nº 062/2019- CLC/GEA, com anuência do Órgão Gerenciador – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio da Central de Licitações e Contratos – CLC, considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão referente ao objeto contratado.

**LEIA-SE:**

**AUTORIZO** a adesão da ata de registro de preço Nº 012/2019- CLC/GEA, com anuência do Órgão Gerenciador – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio da Central de Licitações e Contratos – CLC, considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão referente ao objeto contratado.

Macapá, 25 de setembro de 2019  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-1001-0001-4529

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA**

**Processo: nº 196.492977/2019-SEINF**

**PARTES**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Original justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme justificativa constante do Processo nº 196.492977/2019-SEINF. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por **360 (trezentos e sessenta) dias.**
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por **18 (dezoito) meses.**
3. Renovação da garantia contratual

**SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra:

1.1. O prazo da execução da obra, que venceu em 25/07/2019, será prorrogado por mais **360 (trezentos e sessenta) dias** até 19/07/2020 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1. O prazo da vigência do contrato que encerra em 25/01/2020 será prorrogado por **mais 18 (dezoito) meses** até 23/07/2021 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia, do contrato original:

3.1. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar a **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019  
 Alcir Figueira Matos  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 HASH: 2019-1001-0001-4530

### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00698, no **valor de R\$ 123.217,11 (cento e vinte e três mil e duzentos e dezessete reais e onze centavos)** à Empresa **S. G. LTDA.**, correspondente ao 6º Boletim de Medição do Contrato nº 005/2019 - SEINF, cujo objeto são serviços de ampliação e adaptação para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola Estadual Augusto Antunes, no município de Santana, pelos motivos a seguir expostos:

**1º** - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento de Escola de Tempo Integral, que possibilitará a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário.

**2º** - As adaptações fazem parte das exigências do Ministério da Educação, como contrapartida do Estado, no Programa.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea "a".

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 30 de setembro de 2019.  
 Alcir Figueira Matos  
 Secretário da SEINF  
 HASH: 2019-1001-0001-4515

### **PORTARIA (P) n.º 220/2019-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar público** a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 018/2019-UCONT/SEINFGEA**, cujo objeto trata da **CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO FEMININA (CIFEM) E PINTURA GERAL DOS BLOCOS EXISTENTES (CIP/CIFEM)**, NO Município de Macapá/AP.

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

### **FISCAL DA OBRA**

Tecº em Edificações. **ORLANDO LUIZ DA COSTA**

### **GESTOR DO CONTRATO**

**JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá, 19/09/2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2019-1001-0001-4531

### **TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2019 – SEINF/GEA**

Termo de Paralisação do Contrato nº 006/2019-SEINF/GEA, celebrados entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como **CONTRATANTE** e a empresa **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos do direito, o no fim assinado como outorgante o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, resolve celebrar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO nº 006/2019-SEINF/GEA**.

### **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a paralisação do **CONTRATO nº 006/2019-SEINF/GEA**, em conformidade com a manifestação nas fls. 02 a 11 dos autos do processo nº 196.524522/2019.

### **OBJETO:**

Execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DAVID MIRANDA DOS SANTOS**.

### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Suspender temporariamente a contagem de prazo referente as **CLÁUSULAS: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, a contar de 17 de setembro de 2019, atendendo ao interesse da Administração Pública.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 790/2018  
HASH: 2019-1001-0001-4533

### **TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2018 –UCONT/SEINF/GEA**

Termo de Paralisação do Contrato nº 020/2018-UCONT/SEINFGEA, celebrados entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA RAÇA LTDA**, como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos do direito, o no fim assinado como outorgante o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, resolve celebrar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO nº 020/2018-UCONT/SEINFGEA**.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a paralisação do **CONTRATO nº 020/2018-UCONT/SEINFGEA**, em conformidade com a justificativa do Fiscal do Contrato constante nas folhas 06 a 08 do processo nº 196.523050/2019 e em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93.

#### **OBJETO:**

Execução dos serviços de **OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NA AV. CLODOVIO COELHO Nº 145, NO BAIRRO DO TREM, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Suspender temporariamente a contagem de prazo referente as **CLÁUSULAS: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE**

**EXECUÇÃO DA OBRA e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, a contar de 25 de setembro de 2019, atendendo ao interesse da Administração Pública.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 790/2018  
HASH: 2019-1001-0001-4532

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's nº 2019PD00424, emitida em 27/09/2019 no **valor de R\$ 178.872,64 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referente aos meses de junho e julho/2019 e PD nº 201900425, emitida em 27/09/2019 no **valor de R\$ 511.487,80 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de agosto e setembro/2019 à **Empresa Machado & Andrade LTDA**, referente ao Contrato 006/2016, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, para atender as comunidades rurais pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor – PLVM, pelos seguintes motivos:

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS desenvolve desde 2005 o **Programa Luz Para Viver Melhor - Luz Comunitária**, que se destina a distribuição de óleo diesel às comunidades rurais amapaenses que não são atendidas pelo fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores das comunidades.

2º O Estado tem a função de promover o bem-estar social e a proteção aos seus cidadãos, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.

3. A SIMS emitiu as PDs nº 2019PD00424, emitida em 27/09/2019 no **valor de R\$ 178.872,64 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referente aos meses de junho e julho/2019 e PD nº 201900425, emitida em 27/09/2019 no **valor de R\$ 511.487,80 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de agosto e setembro/2019 à **Empresa Machado & Andrade LTDA**,

referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato 006/2016, processo nº 029/2016 – SIMS – Vol. V.

4. Ademais, a falta de pagamento pode ocasionar interrupção no fornecimento de óleo diesel às comunidades atendidas pelo Programa Luz Para Viver Melhor - PLVM, conforme cláusulas contratuais e conseqüentemente trazer inúmeros transtornos e prejuízos aos moradores, causando um grave risco social.

5. Desta forma, é imprescindível o pagamento da referida PD, uma vez que as comunidades atendidas não podem sofrer solução de continuidade no fornecimento de óleo diesel.

6. Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestadora dos serviços de fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, às comunidades rurais atendidas pelo – PLVM.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2019-1001-0001-4559

#### **PORTARIA Nº 215/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria de nº190/2019-SIMS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.996, do dia 05 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 27 de setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1001-0001-4517

### **Secretaria de Meio Ambiente**

#### **PORTARIA ( P ) Nº 0100/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de

2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar sem efeito a Portaria Nº 098/2019 - SEMA que delegava o ex Diretor Técnico de Meio Ambiente, **ROSIVALDO DA SILVA**, matrícula 0099706-4-01, Decreto nº 1722/2018, para exercer a Função de Gerente Estadual do **SINAFLOR** responsável pela emissão das autorizações e assinatura eletrônica junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR) e Sistema de Documento de Origem Florestal (SISDOF), bem como para exercer toda e qualquer competência própria de Gerente Estadual do **SINAFLOR**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário Estadual do Meio Ambiente

HASH: 2019-1001-0001-4534

#### **PORTARIA ( P ) Nº 099/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 02/2019 – CCSA/ SEMA, de 20 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento da servidora, **MARIANE NARDI** – Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais, de Macapá-AP até a Cidade de Belém-PA, no período de 07 a 10.10.2019, com objetivo de participar do Workshop sobre o sistema MapBiomias, que tem como objetivo ampliar a divulgação das ferramentas e potencialidades MapBiomias e explorar o potencial de “costumização” para atender as demandas dos sistemas estaduais de combate ao desmatamento ilegal.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário Estadual do Meio Ambiente

HASH: 2019-1001-0001-4535

**PORTARIA ( P ) N.º 101/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 66/2019 – NUUS/CGUC/SEMA, de 12 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento da servidora, **ÍISIS PENA DE COUTO** – Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19.09.2019, onde participou da Oficina de Sustentabilidade Financeira, Promovido pelo FUNBIO.

**Art. 2º** - Sem ônus para o Estado.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.

JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1001-0001-4536

**PORTARIA ( P ) N.º 102/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício. de nº 0770/2019 – GAB/SDC, de 10 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento do servidor, **ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA**, Agente Administrativo, de Macapá-AP até ao Município de Tartarugalzinho, no período de 17 à 20.09.2019, onde participou da Reunião de Elaboração do Plano Municipal simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.

JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1001-0001-4537

**PORTARIA ( P ) N.º 103/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 079/2019 – GAB/SEMA, de 24 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Autorizar** o deslocamento dos servidores, **FABRICIO BORGES OLIVEIRA**, Diretor de Controle Ambiental, **PATRICK DA SILVEIRA FARIAS**, Coordenador do Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, de Macapá-AP até a Cidade de Manaus-AM, no período de 30.09 à 03.10.2019, com objetivo de acompanhar o Secretário do Meio Ambiente onde irão tratar junto ao Governo da Amazonas a cerca do Acordo de Cooperação Técnica para Implantação do Sistema de Licenciamento Digital do estado do Amapá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.  
JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1001-0001-4538

**PORTARIA ( P ) N.º 104/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 021/2019 – CGEO/SEMA, de 27 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o servidor, **JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO**, Assessor Técnico Nível II Matrícula nº 625797, para responder pela Coordenadoria de Geoprocessamento/SEMA, na ausência do titular **PATRICK DA SILVEIRA FARIAS**, no período de 30/09 a 03 de outubro de 2019.

**Art. 2º** -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.  
JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1001-0001-4539

**PORTARIA ( P ) N.º 105/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 079/2019 – GABI/SEMA, de 24 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o servidor, **JESSEJAMES LIMA DA COSTA**, Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental/SEMA, Matrícula nº 633348, para responder pela Diretoria de Controle Ambiental/SEMA, na ausência do titular **FABRICIO BORGES OLIVEIRA**, no período de 30/09 a 03 de outubro de 2019.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.

JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

HASH: 2019-1001-0001-4540

**PORTARIA ( P ) N.º 106/2019 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a implementação da Lei n. 2.426, de 15 de julho de 2019, que alterou a estrutura organizacional básica e a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando os termos do art. 7º, Parágrafo Único, da

referida Lei, quanto às competências relativas ao meio ambiente do extinto Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAO, transferidos para esta Secretaria, no **prazo de máximo até 180 (cento e oitenta) dias**.

Considerando ainda, que para melhor desempenho das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle dos processos em tramitação e a necessidade de somar esforços para atender a demanda do quantitativo de documentação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Estabelecer em caráter excepcional e provisório o horário de atendimento ao público da Diretoria de Controle Ambiental ocorrer as terças e quartas - feiras no horário das 08h às 13h, no anexo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (extinto IMAO);

**Art. 2º -** Os atendimentos iniciarão por meio do envio de e-mail institucional (**dca@sema.ap.gov.br**) aos assessores técnicos vinculados a Diretoria de Controle Ambiental, para início do atendimento, **com prazo de resposta em até 05 (cinco) dias úteis;**

**Art. 3º -** O atendimento pelo Diretor de Controle Ambiental deverá ocorrer por agendamento de data e hora marcado.

**Art. 4º -** O atendimento referente à processos em fase de análise técnica, deverá ser agendado com o Analista de Meio Ambiente responsável pelo processo, via email institucional;

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA

Secretária Estadual do Meio Ambiente

Em Exercício

HASH: 2019-1001-0001-4541





## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

#### PORTARIA Nº 65 de 01 de abril de 2016.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.07.0234P - DIBEF/AMPREV, de 15/02/2016, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Nome da ex-servidora: **Alda Gomes Cavalcante**, Matrícula nº 619965, Cargo: Professor, Classe: "D", Grupo: Magistério, CPF nº 699.914.052-91; Data do Óbito: 02/02/2016; Lotação: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

#### Dados do Instituidor

Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 02/02/2016

– data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Marco Antonio Carvalho Tenorio	Companheiro (a)	Vitalício	33,33%
Larissa Cavalcante Tenorio	Filho (a)	Temporário	33,33%
Lais Cavalcante Tenorio	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal no art. 10; Inciso I, §§ 1º, 3º, 4º e 5º; 26, §§ 1º, 5º e 6º; 31 e caput do 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 01 de abril de 2016.  
Arnaldo Santos Filho  
Diretor Presidente da Amapá Previdência.  
HASH: 2019-1001-0001-4565

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 134/2019 – JUCAP DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o **Sr. JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av. Tupis, nº 666-Apt A, Bairro Beiol, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Certidão de Nascimento e Certidão de Solteiro do Sr. **Fabio Nelson Zapata Londono**, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1001-0001-4524

### PORTARIA Nº 135/2019 – JUCAP DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e pelo art. 29 da Lei nº Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **YURI COELHO DOS REIS**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de nº 005/2019 e Nº 006/2019-JUCAP, firmado com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Contrato.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1001-0001-4525

**PORTARIA Nº 136/2019 – JUCAP DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts. 10, 18 e 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES** brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-Ap, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Certidão de Antecedentes Criminais pertencente ao Sr. **Frank Reinier Varona Morell**, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Português.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1001-0001-4526

**PORTARIA Nº 137/2019 – JUCAP DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, do art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018 de 26/07/2018 -JUCAP.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO PACHECO NUNES**, Comissão Permanente de Licitação-CPL, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, devendo exercer as atividades previstas no art. 102 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, conforme Resolução nº 006, de 26/07/2018, sem prejuízo de suas demais atribuições legais e regulamentares.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente /JUCAP  
HASH: 2019-1001-0001-4527

**PORTARIA Nº 138/2019 – JUCAP DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av. Tupis, nº 666-Apt A, Bairro Beiril, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Carteira de Habilitação de Motorista do Sr. **Juan Camilo Giraldo Lopez**, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1001-0001-4528

**Instituto de Defesa do Consumidor****PORTARIA Nº 023/2019-PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até o Município de Itauba do Pírrim, no dia 01 de outubro de 2019,

para desenvolverem atividades de fiscalização junto à comunidade local.

**HILDETE GUEDES MONTEIRO** (Fiscal de Consumo)

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM** (Fiscal de Consumo)

**LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA** (Fiscal de Consumo)

**SANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS CORRÊA** (Fiscal de Consumo)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor Presidente do PROCON/AP

HASH: 2019-1001-0001-4557

#### **PORTARIA Nº 024/2019-PROCON/AP**

Dispõe sobre o encaminhamento de processos administrativos à Unidade de Contabilidade deste Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, sob coordenação do Chefe da Unidade de Contabilidade, para cálculos referentes a multas administrativas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, I, II, e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002, e artigo 18, XII, do Decreto nº 5.355 de 2003, e ainda:

**CONSIDERANDO** que estrutura organizacional do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá – PROCON/AP não contempla o responsável pela realização de cálculos referente às multas administrativas aplicadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON/AP;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

**CONSIDERANDO** que cabe à Assessoria Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do

Amapá - ASSEJUR-PROCON/AP apenas a orientação técnico-jurídica, não podendo adentrar em aspectos técnico-financeiros e contábeis, atribuição essa do setor competente do órgão, no caso a Unidade de Contabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA SANTOS**, Chefe da Unidade de Contabilidade, CRC 000131/0-9, para coordenar os trabalhos referentes a cálculos de multas administrativas.

**Art. 2º** Designar a servidora **ALEINY AMORIM DOS SANTOS**, analista administrativa, para exercer a função de assistente da Unidade de Contabilidade na realização de Cálculos Referentes a Multa Administrativas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2019.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2019-1001-0001-4558

#### **Agência Amapá**

#### **PORTARIA Nº 076/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá, Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 15.205.00234/2019 - AGÊNCIA AMAPÁ.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS**, Diretor de Gestão Estratégica-DGE, matrícula 0123952-01 para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar do Fórum de Investimentos Brasil 2019, no período de 08.10.2019 a 12.10.2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA

Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2019-1001-0001-4564



## Ministério Público

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2019, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de mobiliário corporativo (inclusive instalação e assistência técnica) para as dependências do Ministério Público do Estado do Amapá nos municípios de Macapá e Santana, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo 0002986/2019-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Para dúvidas e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, E-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648.

**Início da entrega de propostas:** a partir de 03/10/2019 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 785167.

**Fim da entrega de propostas:** às 08h00 do dia 15/10/2019.

**Abertura das propostas:** às 08h00 do dia 15/10/2019.

**Início da sessão de disputa:** às 09h00 do dia 16/10/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.  
Macapá-AP, 27/09/2019.  
Josilene Pinheiro da Silva  
Pregoeira/MPAP  
HASH: 2019-1001-0001-4560

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2019/MP-AP/SESA.

**OBJETO:** A Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, para a realização do 1º Congresso Multidisciplinar Amapaense de Oncologia, idealizado pela Liga Acadêmica de Oncologia do Amapá do Curso de Medicina da Universidade Federal do Amapá, orientado pelo Médico Cirurgião Oncológico Dr. Roberto Maciel.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93; Decreto nº 6.170/2007;

**PARTICIPE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**PARTICIPE:** Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

**VALOR:** Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência pelo período da realização do evento, exaurindo seus efeitos com o término do 1º Congresso Multidisciplinar Amapaense de Oncologia do Estado do Amapá.

**DATA ASSINATURA:** 23/09/2019.

**ASSINATURA:** assina pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Ceil, Procuradora-Geral de Justiça, pela Secretária de Estado da Saúde, o senhor João Bittencourt da Silva, Secretário de Estado da Saúde e Roberto Maciel Soares Alves, Gerente de Núcleo-UNACON.

Macapá, 30/09/2019.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PJ/MP-AP  
HASH: 2019-1001-0001-4543

## Publicações Diversas

### Licença Municipal

A empresa **Gran Amapá do Brasil Importação e Exportação Ltda.**, CNPJ nº 05.418.666/0001-88, torna público que requereu junto a SEMMA de Ferreira Gomes a Renovação da Licença de Municipal nº 0005/2018 para a atividade de Extração de Granito e Beneficiamento Associado, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Beneficiamento Associado, localizado a margem esquerda do Rio Araguari, Ramal da Lixeira S/N, Zona Rural, Ferreira Gomes/AP.

HASH: 2019-0930-0001-4397

### Licença Municipal

A empresa **Sonize Santos ME**, CNPJ nº 34.937.631/0001-53, torna público que requereu junto a SEMMA de Ferreira Gomes a Renovação da Licença de Operação nº 0023/2016 para a atividade de Extração e Beneficiamento Mineral de Areia, localizado no Sítio Vereda das Palmeiras, S/N, Bairro Monte Castelo, Ferreira Gomes/AP.

HASH: 2019-0930-0001-4396

# Outubro



# Rosa



Cód. verificador: 07420911. Cód. CRC: DC63DEC  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 01/10/2019 23:09, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

